DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 12
Edital - Convocação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 035/2026
DE 25 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.101, de 28/11/2025,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	301-Atenção Básica
Programa:	6008-Cuidar é Viver. Um Programa Feito para o Bem-Estar
Atividade:	2.628-Manutenção e Ampliação do Atendimento em UBS
Categoria Econômica:	3.3.50.39 -Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito R$:	**600.000,00**
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	800.0009-Emenda 45120002 Saulo Pedroso

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos da Emenda Parlamentar nº 45120002 – Proposta de Incremento PAP nº 36000759845202600.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 036/2026
DE 25 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.101, de 28/11/2025,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	301-Atenção Básica
Programa:	6008-Cuidar é Viver. Um Programa Feito para o Bem-Estar
Atividade:	2.628-Manutenção e Ampliação do Atendimento em UBS
Categoria Econômica:	3.3.50.39 -Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito R$:	**150.000,00**
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	800.0008-Emenda 39550004 David Soares

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos da Emenda Parlamentar nº 39550004 – Proposta de Incremento PAP nº 360007598982022600.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 037/2026
DE 25 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.101, de 28/11/2025,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 342.395,00** (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	301-Atenção Básica
Programa:	6008-Cuidar é Viver. Um Programa Feito para o Bem-Estar
Atividade:	2.628-Manutenção e Ampliação do Atendimento em UBS
Categoria Econômica:	3.3.50.39 -Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito R$:	**342.395,00**
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	800.0010-Emenda 45120001 Saulo Pedroso

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos da Emenda Parlamentar nº 45120001 – Proposta de Incremento PAP nº 36000759736202600.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 038/2026
DE 25 DE MAIO DE 2026

"Dispõe de autorização para o recebimento e registro de recursos de emenda parlamentar individual Art. 166-A, Inciso II e dá outras providências."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 166-A, inciso II da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 105/2020;

CONSIDERANDO a transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Tuiuti, destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 10.880, que autorizou o repasse dos recursos oriundos de emenda parlamentar individual;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o recebimento e o registro contábil e orçamentário do recurso financeiro no valor de R$ 40.067,00 (quarenta mil e sessenta e sete reais), transferido pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Tuiuti, destinado ao incremento temporário do custeio da Atenção Primária à Saúde.

Parágrafo único. O recurso de que trata o caput decorre da Emenda Parlamentar Individual n.º 37460010, de autoria da Deputada Federal Renata Abreu, nos termos do artigo 166-A, inciso II, da Constituição Federal, e foi autorizado pela Portaria GM/MS n.º 10.880.

Artigo 2º - Os recursos recebidos serão registrados no orçamento municipal e executados por intermédio do Fundo Municipal de Saúde,

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

observadas as normas federais aplicáveis, bem como as disposições da legislação orçamentária e financeira vigente.

Artigo 3º - A utilização dos recursos deverá observar a finalidade estabelecida pelo Ministério da Saúde, destinando-se exclusivamente ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde do Município.

Artigo 4º - Caberá à Chefia do Departamento Municipal de Saúde promover o acompanhamento, a execução, o controle e a prestação de contas dos recursos recebidos, em conformidade com a legislação aplicável.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 039/2026
DE 25 DE MAIO DE 2026

"Dispõe de autorização para o recebimento e registro de recursos de emenda parlamentar individual Art. 166-A, Inciso II e dá outras providências."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 166-A, inciso II da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 105/2020;

CONSIDERANDO a transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Tuiuti, destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 10.493, que autorizou o repasse dos recursos oriundos de emenda parlamentar individual;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o recebimento e o registro contábil e orçamentário do recurso financeiro no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), transferido pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Tuiuti, destinado ao incremento temporário do custeio da Atenção Primária à Saúde.

Parágrafo único. O recurso de que trata o caput decorre da Emenda Parlamentar Individual n.º 40360003, de autoria do Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança, nos termos do artigo 166-A, inciso II, da Constituição Federal, e foi autorizado pela Portaria GM/MS n.º 10.493.

Artigo 2º - Os recursos recebidos serão registrados no orçamento municipal e executados por intermédio do Fundo Municipal de Saúde,

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

observadas as normas federais aplicáveis, bem como as disposições da legislação orçamentária e financeira vigente.

Artigo 3º - A utilização dos recursos deverá observar a finalidade estabelecida pelo Ministério da Saúde, destinando-se exclusivamente ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde do Município.

Artigo 4º - Caberá à Chefia do Departamento Municipal de Saúde promover o acompanhamento, a execução, o controle e a prestação de contas dos recursos recebidos, em conformidade com a legislação aplicável.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

EDITAL N.º 047/2026

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público, realizado nesta cidade, em 17 de setembro de 2023, em fase única, de acordo com o Edital de Concurso Público n.º 01/2023, de 25 de julho de 2023, para tomar posse no emprego público, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo descriminado:

PROCESSO DP- 127/2026

EMPREGO: Nutricionista Sênior

NOME DA CANDIDATO: CLASSIFICAÇÃO

Eriton Aparecido de Freitas “03º Lugar”

O candidato a acima relacionado terá o período de 07 dias a partir da data de publicação deste Edital, para se apresentar no Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura, Seção de Pessoal, para tomar posse em seu respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente, o prazo estabelecido.

Tuiuti, 08 de junho de 2026

Alexandre Tadeu Gonçalves

Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 08 de junho de 2026.

.....